



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Procuradoria Geral

Memorando nº 09
Assunto: Processo nº 3358/25

Data: 07/07/2025
Origem: Procuradoria Geral
Destino: Presidência

Descrição do Assunto: Aviso de contratação direta nº 90012/2025

Em resposta aos itens impugnados do Edital em epígrafe, essa Procuradoria vem fazer os seguintes esclarecimentos que se fazem necessários.

Quanto ao registro das empresas participantes junto ao CREA:

A instalação de vidro temperado no caso desse objeto não é considerado um serviço de engenharia, uma vez que não envolve projetos complexos e de grande porte, como envidraçamento de sacadas, fachadas de vidro, cobertura com vidro, guarda-corpos ou outras aplicações estruturais. Nesses casos, a instalação requer cálculos estruturais, análise de cargas, considerações sobre segurança e a aplicação de normas técnicas específicas, o que não é o caso do objeto licitado, pois trata-se de serviço usual de instalação de vidro temperado em ambiente interno no térreo sem modificação de estrutura, ou seja, um serviço de vidraçaria comum, no qual se adquire o vidro temperado e se instala no local já reservado.

Logo, o pedido da necessidade de exigência do CREA no caso em tela está indeferido, uma vez que nosso objeto não é abarcado pelas normas: ABNT NBR 16259 — Sistemas de envidraçamento de sacadas - e NBR 16280 — Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas.

Quanto a apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com mínimo de 50% do objeto licitado:

A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional está prevista no art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a solicitar, na fase de habilitação, documentação que comprove que o licitante possui aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado.

No entanto, a legislação não determina um percentual mínimo obrigatório a ser exigido no atestado. Dessa forma, a definição de um quantitativo mínimo do objeto como critério de validação da capacidade técnica é um ato discricionário da Administração,



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo



devendo ser feito de forma motivada e proporcional à complexidade do objeto. Assim, não há obrigatoriedade legal de fixar o percentual de 50% sugerido na impugnação.

Portanto, a Administração pode fixar ou não, por exemplo, o percentual de 30%, 40% ou outro que considerar adequado até o limite de 50% do objeto licitado (art. 67, parágrafo 3º da Lei 14133/21), desde que fundamente tecnicamente essa decisão, considerando as particularidades do objeto contratado (neste caso, fornecimento e instalação de divisórias em vidro temperado). Todavia, dado que o objeto não é de alta complexidade técnica, caracterizado como um serviço usual de mercado não sendo considerado um serviço de engenharia, a CMA preferiu prestigiar o aumento da concorrência ao não definir um quantitativo mínimo de atestado de capacidade técnica evitando restringir a competitividade.

Consoante a jurisprudência assente do Tribunal de Contas da União (TCU), a Administração Pública deve se abster de estabelecer número mínimo de atestados de capacidade técnica, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação. Esse entendimento foi explicitado no seguinte excerto do Voto condutor do [Acórdão 1948/2011-TCU-Plenário](#):

"Nesse prisma, ressalto que, em regra, a exigência de mais de um atestado de capacidade técnica (mínimo dois), fornecidos por empresas diferentes, restringe a competitividade do certame, violando o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual estabelece que, nos processos de licitação pública, somente serão admitidas as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações que serão contratadas."

Sobre o assunto, o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, no Voto condutor do [Acórdão 1937/2003-TCU-Plenário](#), trouxe à baila considerações pertinentes, conforme transcrevo a seguir:

"Nesse contexto, o estabelecimento de uma quantidade mínima e/ou certa de atestados fere o preceito constitucional da isonomia porque desigual injustamente concorrentes que apresentam as mesmas condições de qualificação técnica. Como dizer que um licitante detentor de um atestado de aptidão é menos capaz do que o licitante que dispõe de dois? Ora, a capacidade técnica de realizar o objeto existe, independentemente do número de vezes que tenha sido exercitada, ou não existe. Garantida a capacitação por meio de um atestado, não vejo como a Administração exigir algo a mais sem exorbitar as limitações constitucionais."

A partir desses comentários, considero não restarem dúvidas de que a exigência de um número mínimo e/ou certo de atestados ou certidões de qualificação técnica é uma



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



medida restritiva a competitividade e de caráter discricionário da Administração Pública em objetos de alta complexidade.

No presente caso, não ficou demonstrada a existência de complexidade no objeto licitado que justificasse a exigência de um percentual mínimo de atestado de qualificação técnica contemplando o objeto em questão, logo indeferimos o pedido em tela.

Por recomendação e em respeito ao princípio da publicidade, recomendamos que essa resposta seja publicada no site da Câmara Municipal de Araruama junto do Edital nº 90012/25.

Atenciosamente,





CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929887 - MRJ-CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
DISPENSA 90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Aquisição e instalação de 10 (dez) divisórias de vidro, sendo: 4 para salas com medidas de 2,50m (largura) X 2,80m (altura); 3 para salas com medidas de 2,40m (largura) X 2,90m (altura); 1 para sala com medida de 3,20m (largura) X 2,80m (altura); 1 para sala com medida de 2,40m (largura) X 2,80m (altura) e 1 para sala com medida de 2,45m (largura) X 2,80m (altura), conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais disposições contratuais.		
Entrega de propostas:	De 04/08/2025 às 14:52 até 11/08/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/08/2025 às 09:12:42	Bom dia Srs. Licitantes.
Sistema	11/08/2025 às 09:13:02	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	11/08/2025 às 09:28:54	Peço que prestem atenção ao objeto da contratação, que é a aquisição e instalação de 10 (dez) divisórias de vidro com o fornecimento de insumos e materiais necessários conforme estabelecido no Termo de Referência.
Sistema	11/08/2025 às 09:33:35	O endereço de entrega e instalação é o da Câmara Municipal de Araruama, localizada na Avenida John Kennedy, nº 120 - Centro. Em ARARUAMA-RJ.
Sistema	11/08/2025 às 11:57:24	Favor atenção no preenchimento do valor. O valor é global. E no sistema temos 4 casas decimais.
Sistema	11/08/2025 às 12:26:11	Sr. licitante, você está ofertando 10 (dez) divisórias de vidro por Cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos R\$52,25? Como eu falei anteriormente o valor é global. Faça a oferta para as dez divisórias.
Sistema	11/08/2025 às 14:03:49	Srs. licitantes, ATENÇÃO no preenchimento do valor da proposta.
Sistema	11/08/2025 às 15:00:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/08/2025 às 17:17:52	Encerramos por hoje. Retornaremos amanhã às 10:00h.
Sistema	13/08/2025 às 10:03:24	Bom dia Srs. Licitantes. Daremos continuidade ao certame.

Eventos da compra

27/08/2025 15:49

1 de 8

Data/Hora	Descrição
11/08/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
11/08/2025 às 15:00:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Vidro Temperado

Vidro Temperado Espessura: 10MM, Cor: Incolor, Transmitância: Transparente, Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 55.290,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 55.290,5800 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.412.**-2 - VANESSA FURTADO DE ALMEIDA para 59.187.793 GABRIEL SANTOS SILVA, CNPJ 59.187.793/0001-42, melhor lance: R\$ 35.000,0000 (unitário) / R\$ 35.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.739.136/0001-59 - 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS UF endereço: DF	Sim	R\$ 250.000,0000	
53.850.112/0001-06 - 53.850.112 ALEX DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 55.290,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr			
55.727.566/0001-01 - 55.727.566 FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 56.000,0000	
Descrição detalhada: Vidro Temperado - Vidro Temperado Espessura: 10MM, Cor: Incolor, Transmitância: Transparente, Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias Marca/Fabricante: NEWTEMPER Modelo/versão: NEWTEMPER			
56.931.081/0001-06 - 56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 55.200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
59.187.793/0001-42 - 59.187.793 GABRIEL SANTOS SILVA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 55.290,0000	Proposta adjudicada

Data/hora	Participante	Lance
11/08/2025 às 14:57:15	40.375.082/0001-73	R\$ 39.000,0000
11/08/2025 às 14:58:56	34.705.204/0001-40	R\$ 52.535,0000
11/08/2025 às 14:58:57	51.739.136/0001-59	R\$ 50.000,0000
11/08/2025 às 14:59:12	40.375.082/0001-73	R\$ 37.050,0000
11/08/2025 às 14:59:25	33.171.503/0001-89	R\$ 51.189,0000
11/08/2025 às 14:59:31	50.827.589/0001-74	R\$ 49.999,9900
11/08/2025 às 14:59:31	52.582.377/0001-08	R\$ 37.049,9900
11/08/2025 às 14:59:38	40.671.819/0001-03	R\$ 37.049,9800
11/08/2025 às 14:59:39	55.727.566/0001-01	R\$ 44.899,9900
11/08/2025 às 14:59:44	52.582.377/0001-08	R\$ 35.197,4900
11/08/2025 às 14:59:47	59.187.793/0001-42	R\$ 35.000,0000
11/08/2025 às 14:59:49	56.931.081/0001-06	R\$ 48.000,0000
11/08/2025 às 14:59:51	49.352.632/0001-03	R\$ 27.646,2900
11/08/2025 às 14:59:52	52.582.377/0001-08	R\$ 33.437,6100
11/08/2025 às 14:59:54	40.375.082/0001-73	R\$ 35.197,5000
11/08/2025 às 14:59:57	59.131.720/0001-39	R\$ 49,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2025 às 11:50:50	O lance no valor de R\$ 52,2500 do item 1 foi excluído pelo comprador. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	11/08/2025 às 12:23:02	O lance no valor de R\$ 52,2500 do item 1 foi excluído pelo comprador. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	11/08/2025 às 14:01:25	O lance no valor de R\$ 52,0000 do item 1 foi excluído pelo comprador. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	11/08/2025 às 15:00:04	O item 1 teve empate real para os valores 55.290,5800 e 56.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/08/2025 às 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.352.632/0001-03	11/08/2025 às 15:12:22	Sr. licitante, conforme Termo de Referência, item 1.7 e item 1.8, a empresa se responsabilizará por todas as despesas decorrentes da contratação. Ciente?
Sistema para o participante 49.352.632/0001-03	11/08/2025 às 15:19:06	Sr. Fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da Proposta Comercial readequada ao valor ofertado conforme edital e anexos. Peço que o licitante fique atento quanto a especificação do item e formule sua proposta final contendo todas informações necessárias para avaliação do setor técnico..
Pelo participante 49.352.632/0001-03	11/08/2025 às 15:30:31	Sr Pregoeiro, Ciente.
Pelo participante 49.352.632/0001-03	11/08/2025 às 15:31:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:04 de 11/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.352.632/0001-03	11/08/2025 às 16:59:57	Informo que está aberto uma diligência para a empresa.
Pelo participante 49.352.632/0001-03	11/08/2025 às 17:04:34	Sr Pregoeiro, anexo enviado.
Sistema para o participante 52.582.377/0001-08	12/08/2025 às 11:09:14	Sr. Fornecedor BELARIAM SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.582.377/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da Proposta Comercial readequada ao valor ofertado conforme edital e anexos. Peço que o licitante fique atento quanto a especificação do item e formule sua proposta final contendo todas informações necessárias para avaliação do setor técnico..
Sistema para o participante 52.582.377/0001-08	12/08/2025 às 11:09:51	Sr. licitante, conforme Termo de Referência, item 1.7 e item 1.8, a empresa se responsabilizará por todas as despesas decorrentes da contratação. Ciente?
Sistema para o participante 52.582.377/0001-08	12/08/2025 às 13:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BELARIAM SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.582.377/0001-08.
Sistema para o participante 59.187.793/0001-42	12/08/2025 às 13:33:27	Sr. Fornecedor 59.187.793 GABRIEL SANTOS SILVA, CNPJ 59.187.793/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da Proposta Comercial readequada ao valor ofertado conforme edital e anexos. Peço que o licitante fique atento quanto a especificação do item e formule sua proposta final contendo todas informações necessárias para avaliação do setor técnico.
Sistema para o participante 59.187.793/0001-42	12/08/2025 às 13:34:13	Sr. licitante, conforme Termo de Referência, item 1.7 e item 1.8, a empresa se responsabilizará por todas as despesas decorrentes da contratação. Ciente?
Pelo participante 59.187.793/0001-42	12/08/2025 às 13:35:59	Boa tarde, Sr. Pregoeiro, ciente.
Pelo participante 59.187.793/0001-42	12/08/2025 às 13:50:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:08 de 12/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.187.793 GABRIEL SANTOS SILVA, CNPJ 59.187.793/0001-42.
Sistema para o participante 59.187.793/0001-42	12/08/2025 às 15:37:33	Sr. Fornecedor 59.187.793 GABRIEL SANTOS SILVA, CNPJ 59.187.793/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Solicito documentos de habilitação conforme solicitado em edital e anexos. .
Pelo participante 59.187.793/0001-42	12/08/2025 às 16:10:10	Ciente, vamos providenciar.
Pelo participante 59.187.793/0001-42	12/08/2025 às 17:48:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:48:26 de 12/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 59.187.793 GABRIEL SANTOS SILVA, CNPJ 59.187.793/0001-42.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/08/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
11/08/2025 às 15:00:04	Item teve empate real para os valores 55.290,5800 e 56.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
11/08/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
11/08/2025 às 15:05:09	Fornecedor B. S. ANJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.131.720/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 49,0000. Motivo: Valor incompatível com o valor estimado da contratação. Foi alertado quanto ao preenchimento da proposta e não houve ajuste do mesmo. .

Data/Hora	Descrição
11/08/2025 às 15:19:06	Fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da Proposta Comercial readequada ao valor ofertado conforme edital e anexos. Peço que o licitante fique atento quanto a especificação do item e formule sua proposta final contendo todas informações necessárias para avaliação do setor técnico..
11/08/2025 às 15:31:04	Fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03 finalizou o envio de anexo.
11/08/2025 às 16:51:32	Diligência cadastrada.
11/08/2025 às 16:57:09	Fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, considerando que sua proposta foi aproximadamente 50% do valor originariamente estimado, solicito que seja encaminhado comprovação da exequibilidade do valor, apresentando atestado de capacidade técnica com contato para confirmação ou notas fiscais ou notas de empenho, etc...
11/08/2025 às 17:04:27	Convocação do fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
11/08/2025 às 17:14:55	Fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Comprovação da exequibilidade.
12/08/2025 às 10:00:05	Convocação do fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
12/08/2025 às 11:07:02	Fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:07:02 de 12/08/2025.
12/08/2025 às 11:07:58	Fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 27.646,2900. Motivo: A licitante não cumpriu com as exigências de qualificação técnica dispostas no Edital e comprovação de exequibilidade da proposta. .
12/08/2025 às 11:09:14	Fornecedor BELARIAM SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.582.377/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da Proposta Comercial readequada ao valor ofertado conforme edital e anexos. Peço que o licitante fique atento quanto a especificação do item e formule sua proposta final contendo todas informações necessárias para avaliação do setor técnico..
12/08/2025 às 13:32:29	Fornecedor BELARIAM SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.582.377/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 33.437,6100. Motivo: Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor no prazo determinado..
12/08/2025 às 13:33:27	Fornecedor 59.187.793 GABRIEL SANTOS SILVA, CNPJ 59.187.793/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da Proposta Comercial readequada ao valor ofertado conforme edital e anexos. Peço que o licitante fique atento quanto a especificação do item e formule sua proposta final contendo todas informações necessárias para avaliação do setor técnico.
12/08/2025 às 13:50:08	Fornecedor 59.187.793 GABRIEL SANTOS SILVA, CNPJ 59.187.793/0001-42 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 15:35:55	Fornecedor 59.187.793 GABRIEL SANTOS SILVA, CNPJ 59.187.793/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 35.000,0000. Motivo: Proposta em conformidade com edital e anexos..
12/08/2025 às 15:37:33	Fornecedor 59.187.793 GABRIEL SANTOS SILVA, CNPJ 59.187.793/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Solicito documentos de habilitação conforme solicitado em edital e anexos. .
12/08/2025 às 17:48:26	Fornecedor 59.187.793 GABRIEL SANTOS SILVA, CNPJ 59.187.793/0001-42 finalizou o envio de anexo.
13/08/2025 às 10:28:10	Fornecedor 59.187.793 GABRIEL SANTOS SILVA, CNPJ 59.187.793/0001-42 foi habilitado.
27/08/2025 às 15:49:22	Fornecedor 59.187.793 GABRIEL SANTOS SILVA, CNPJ 59.187.793/0001-42 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 35.000,0000.
27/08/2025 às 15:49:25	Item homologado.



Estado do Rio de Janeiro Município de Araruama Poder Legislativo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025 Processo Administrativo Nº 2640/2025

1. DO RECONHECIMENTO

1.1. Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Dispensa Eletrônica nº 90012/2025, critério de julgamento Menor Preço por item.

1.2. Do Objeto: Aquisição e instalação de 10 (dez) divisórias de vidro.

1.3. O presente ato que reconhece a contratação será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial deste Poder.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Edital, Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação.

2.2. Contratada

Nome do fornecedor	CNPJ	Valor da proposta
59.187.793 GABRIEL SANTOS SILVA	59.187.793/0001-42	R\$ 35.000,00

2.3. Valor Total da Contratação: R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente da Câmara Municipal de Araruama, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei nº14.133/2021 e AUTORIZA a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Eletrônico Oficial desta Casa Legislativa, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.


José Magno Martins
Presidente da Câmara Municipal de Araruama
Araruama, 27/08/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 30.173.207/0001-29
MUNICÍPIO: ARARUAMA/RJ

NOTA DE EMPENHO

UN. GESTORA 01 CAMARA MUNICIPAL
 ÓRGÃO 01 PODER LEGISLATIVO
 UNIDADE 01 PODER LEGISLATIVO
 SUB-UNIDADE 01 PODER LEGISLATIVO
 FUNÇÃO 01 Legislativa
 SUB-FUNÇÃO 031 Ação Legislativa
 PROGRAMA 001 GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATI
 PROJ/ATIV 001 REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS

 ELEMENTO 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes

 FONTE 001500 Recursos Próprios - 100

EMPENHO / EXERCÍCIO	
000213/0	/2025
TIPO	
Global	
FICHA	
2	
PROCESSO	
2640	/2025

CREDOR 8109 59.187.793 GABRIEL SANTOS SILVA
ENDEREÇO Rua Mascarenhas de Moraes s/n Boa Pern
CIDADE Araruama **U.F.** RJ **CNPJ/CPF:** 59.187.793/0001-42

MODALIDADE Dispensa por Limite
LICITAÇÃO 90012 /2025
CONTRATO /
SALDO ANTERIOR 217.077,04
DESPESA EMPENHADA 35.000,00
SALDO DISPONÍVEL 182.077,04

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Divisórias de vidro Aquisição e instalação de 10 (dez) divisórias de vidro Aquisição e instalação de 10 (dez) divisórias de vidro	35.000,0000	35.000,00

PROCESSO Nº 2640
 FLS. 186
 ASSINATURA E CARIMBO

TOTAL GERAL 35.000,00

VALOR POR EXTENSO
 trinta e cinco mil reais*****

DATA: 29.08.25

Bianca Sartorelli Lopes
 Resp. Dept.º Contabilidade
Contabilidade 023
 CRC/RJ 096861/O-4

Jose Magno Martins
MAGNO DHECO
 Presidente
 Presidente